



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 463

De 20 de maio de 2008

Projeto de Lei Complementar nº 016/08

Autor: Vereador Elias Chediek Neto

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 de abril de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Tufik Lauand nºs 41 e 47, entre as Avenidas Cientista Frederico de Marco e Plínio de Carvalho, lote "15", quadra "B", do loteamento denominado Jardim Cristo Rei, com Inscrição Cadastral Municipal nº 05.021.011.

**Parágrafo único.** A área "15 A" terá 132,50 m<sup>2</sup> e a área "15 B" terá 132,50 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2008 (dois mil e oito).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

**EDMILSON JORGE FERRARI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. – Guichê nº 021.541/2008 - ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de sexta-feira, 30/maio/08 - Exemplar 6.808.